

**DECRETO N.º 8.448**  
**DE 15 DE MAIO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 30.016.177,20 (TRINTA MILHÕES, DEZESSEIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.016.177,20 (trinta milhões, dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2093.449000	EDUCACAO BASICA	16.177,20
		<u>30.000.000,0</u>
15.10.10.302.0030.2128.339000	CONVENIOS DE SAUDE	0
		<u>30.016.177,2</u>
TOTAL		0

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 14.814,48 (quatorze mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) oriundos de parte do Superávit Financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS, EXERCÍCIOS ANTERIORES), relacionados ao Código de Aplicação 220.0018 (PAR MOBILIÁRIO - CONV.AQUIS.DE MOBILIARIO)

II – Na quantia de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS), relacionados ao Código de Aplicação 300.0220 (CONVENIO ESTADUAL - 018/19 - DESPESAS DE CUSTEIO - ESTIVADORES); Na quantia de R\$ 1.362,72 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) oriundos de parte de excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS), relacionados ao Código de Aplicação 220.0018 (PAR MOBILIÁRIO - CONV.AQUIS.DE MOBILIARIO), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de maio de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de maio de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento